



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Jean Carlo Wlcel Dias	SIAPE: 3121095
REGIME DE TRABALHO: () Dedicção Exclusiva (X) 40 h () 20 h	
CONTRATO: () EFETIVO (X) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

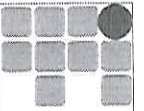
Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Administração	Informática Básica	01:30 horas		X
Técnico em Informática	Lógica de Programação	02:15 horas		X
Técnico em Informática	Informática Básica	02:15 horas		X
Técnico em Informática	Programação Orientada a Objeto	01:30 horas		X
Técnico em Informática	Redes de Computadores	02:15 horas		X
Técnico em Informática	Banco de Dados	01:30 horas		X
Técnico em Informática	Sistemas Operacionais e Hardware	02:15 horas		X
Técnico em Informática	Legislação e Ética Aplicadas à Informática	01:30 horas		X
Técnico em Informática	Engenharia de Software	01:30 horas		X
Total		16:30 horas		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de ensino	Segunda-feira	00:45 horas	13:15h	14:00h
Manutenção de ensino	Sexta-feira	03:15 horas	13:15h	16:30h
Total		04:00 horas		

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

- que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:
- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
 - II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
 - III. Orientação de Atividades Complementares;
 - IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
 - V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
 - VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante	Segunda-feira		14:00	16:30
Atendimento ao estudante	Quarta-feira		15:45	17:15
Atendimento ao estudante (Robótica)	Quinta-feira		13:15	17:15
Atendimento ao estudante (Estágio)	Terça-feira		14:30	16:30
Total		10:00 horas		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO
Apoio ao Ensino (Administrativo)	06:45 horas	-	-
Disponível no Campus	01:15 horas	-	-

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80 230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Reunião do Colegiado	semanal	01:30 horas

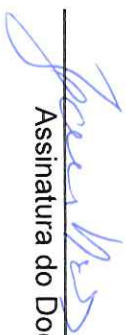
6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
-----------	---------------

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	16:30h
ATIVIDADE 2.2	04h
ATIVIDADE 2.3	10h
ATIVIDADE 3.1	00h
ATIVIDADE 3.2	00h
ATIVIDADE 4	08:00h
ATIVIDADE 5	01:30h
ATIVIDADE 6	00h
TOTAL	40h

20 de fevereiro de 2020.


Assinatura do Docente